



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 160/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Atrio da Prefeitura
Municipal de Sandolândia - TO
10:08:00 Ms do dia 11 de 02 de 2019

Sandolândia – TO, 11 de Fevereiro de 2.019.

Samária Pereira Gonçalves
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 02/19

Dispõe sobre a Doação de Terrenos Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sandolândia e Legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Doar a partir desta data, ao Sr^a. **NILZA BARROSO MARTINS**, portadora do RG: 185.298 SEJSP - TO e do CPF: 016.711.531-62, um lote urbano, situado na Quadra 14, Lote 19, Avenida Matrinchã, s/n centro, Gleba 03, **Povoado de Dorilândia**, neste município de Sandolândia – TO

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o término da construção da moradia, sendo que a não observância do referido prazo, o lote urbano, objeto de doação, voltará a fazer parte do patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ao DONATÁRIO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia – TO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2.019.


RADILSON PEREIRA LIMA

Prefeito do Município de Sandolândia - TO